



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20170170
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017
PROC. ADM. Nº 0100/2017**

**6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA
ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ 06.081.359/0001-17, situada na Rua Fortaleza, s/n, Centro, Cep. 65.930.000, Município de Açailândia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Karla Janys Lima Nascimento, RG Nº.027327712004-6 SSP/MA e CPF Nº 466.645.303.25, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA - LTDA - ME**, situada na Avenida Brasil, nº 699, setor Coimbra, CEP:77.826.566, Araguaína – TO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.467.975/0001-73, neste ato representada pelo Sr. **Luciano de Queiroz Vieira**, portador(a) da cédula de identidade nº 603.818 SSP/TO do CPF nº 995.081.411-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 135/2015, Decreto Municipal nº 136/2015 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – Do objeto:

1.1 O presente termo de aditamento tem pôr objeto a prorrogação da vigência da contratação para a execução de serviços de Implantação, Conversão, Treinamento, concessão de licença de uso de Software de Gestão Escolar (Educativa), Testes e Serviços de Manutenção, Atendimento e Suporte Técnico online e presencial, de interesse da secretaria municipal de educação. Contrato Nº **20170170/PP/003/2017. Proc. Administrativo 0100/2017.** bem como os aditivos.

Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato:

2.1. O presente Termo de Aditamento prorroga por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato nº 20170170, contar do dia 01 de julho de 2021 a 01 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cláusula terceira – Do valor do Termo Aditivo:

3.1. Pelo período prorrogado será pago à Contratada o valor de R\$ 30.683,50 (trinta mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) mensal, perfazendo um total de R\$ 184.101,00 (cento e oitenta e quatro reais e cento e um reais).

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Ensino Fundamental

Valor (R\$)	R\$ 135.007,38 (cento e trinta e cinco mil, sete reais, trinta e oito centavos)
Unidade	15 – FUNDEB
Ação	12.361.0018.2-196
Projeto/atividade	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	115 – Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União

Ensino Infantil

Valor (R\$)	R\$ 49.093,62 (quarenta e nove mil, noventa e três reais, sessenta e dois centavos)
Unidade	15 – FUNDEB
Ação	12.365.0020.2-108
Projeto/atividade	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	113 – Transferências do FUNDEB 40%

Cláusula Quinta – Da Base Legal:

5.1. Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2017 – formalizado nos autos do Processo Administrativo 0100/2017 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria.

Cláusula Sexta – Da Ratificação:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial e demais termos de aditamento não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento de contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia, 29 de junho de 2021.


Município de Açailândia-MA
Prefeitura Municipal de Açailândia
Sra. Karla Janys Lima Nascimento
Contratante

ERGON DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS DE
INFORMÁTICA :0746797500
0173

Assinado de forma digital por ERGON DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA :07467975000173
DN: cn=BRL, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multiple,
ou=26857705000113, ou=Certificado PJA3, cn=ERGON
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE
INFORMÁTICA :07467975000173
Dados: 2021.06.29 08:10:43 -03'00'

ERGON DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS DE INFORMÁTICA - LTDA.
CNPJ: 07.467.975/0001-73
Luciano de Queiroz Vieira
Contratada

Testemunhas:

Nome: Prando Pereira Oliveira CPF nº 344.317.803-00

Nome: Maria Ester Cunha dos Reis CPF nº 235.520.003-30